

DECRETO n. 012/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o inciso I do artigo 9º da Lei Municipal n. 2.530 de 02 de janeiro de 2025 (LOA), e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado o montante da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 161 - 12.361.0108.2278.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 811.872,12
TOTAL.....	R\$ 811.872,12

Art. 2º. Para a cobertura da suplementação da dotação orçamentária mencionada no artigo 1º serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 198 - 12.361.0108.2290.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....	R\$ 351.012,03
Ficha: 250 - 12.365.0108.2293.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....	R\$ 460.860,09
TOTAL.....	R\$ 811.872,12

Parágrafo Único. As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 811.872,12 (oitocentos e onze mil, oitocentos e setenta e dois reais e doze centavos), de acordo com a Lei n. 2.530/2025 (LOA) em seu artigo 9º, § 3º, não oneram o índice previsto no *caput* deste mesmo artigo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO